EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí – AMUVI-PR, Sr. Pedro Taborda Desplanches, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28, inciso II, do Estatuto Social, e em conformidade com os arts. 17, 20, 22, inciso III, 26, 27 e 32, **CONVOCA,** por meio do presente edital, os representantes dos Municípios associados a participarem da **Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal**, a ser realizada no seguinte local, data e horário:

Local: Sala de Reuniões da AMUVI – Praça Rui Barbosa, n. 12, Apucarana – PR
Data: 01 de dezembro de 2026
Horário da 1ª convocação: 10h.
Horário da 2ª convocação: 10h30min, com qualquer número de Municípios associados adimplentes presentes (art. 20, § 1º).

A Assembleia Geral Extraordinária terá como **ordem do dia:**

I. Eleição dos membros da Diretoria Executiva – Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente e Tesoureiro –, para o mandato de 02 (dois) anos, correspondente ao biênio 2027/2028, nos termos dos arts. 26 e 27 do Estatuto Social;

II. Eleição dos membros do Conselho Fiscal – 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes –, para mandato coincidente com o da Diretoria Executiva, nos termos do art. 32 do Estatuto Social;

III. Proclamação do resultado da eleição;

IV. Outros assuntos.

Da inscrição das chapas: as candidaturas deverão ser formalizadas em chapa completa, contendo os candidatos a todos os cargos da Diretoria Executiva e os integrantes do Conselho Fiscal, efetivos e respectivos suplentes, por meio de requerimento a ser protocolizado na sede da Associação ou por e-mail (amuvi@outlook.com), até o dia **27 de novembro de 2026**, último dia do prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da Assembleia, nos termos do art. 27, § 1º, do Estatuto Social.

Da votação: a eleição será realizada por votação secreta, exceto no caso de inscrição de chapa única, cuja confirmação se dará por aclamação (arts. 22, inciso III, e 27). Havendo mais de uma chapa inscrita e ocorrendo empate, será considerada eleita a chapa que contiver, para o cargo de Presidente, o Prefeito mais idoso dentre os que disputam o cargo (art. 27, § 2º). Fica vedada a candidatura ao mesmo cargo ocupado no mandato atual (art. 26, § 1º).

Do direito a voto: somente terão direito a voto os Prefeitos em exercício, ou seus representantes devidamente habilitados mediante procuração específica para o ato, dos Municípios associados com as contribuições estatutárias em dia (arts. 16 e 18).

Da posse: a transmissão de cargo e a posse da Diretoria eleita dar-se-ão na segunda quinzena do mês de janeiro de 2027, em data, horário e local a serem definidos pela Diretoria em exercício (art. 27, § 3º).

Dada a relevância da matéria, reiteramos a importância da presença e participação de todos os associados.

Subscreve-se e dá-se publicidade ao presente edital de convocação.

Apucarana, 17 de novembro de 2026.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Presidente da Associação dos Municípios do Vale do Ivaí